



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 002/2021
Decisão : 019/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.7.1.
Referência : Protocolo nº 200.148.406/2020
Interessado : Eraldo Monteiro da Silva Júnior

EMENTA: Indefere revisão de atribuições para acréscimo do artigo 8º da Resolução nº 218/73, em especial as atividades de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, em nome do profissional Eraldo Monteiro da Silva Júnior.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2021, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, de forma híbrida, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo Engenheiro de Produção Eraldo Monteiro da Silva Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200.148.406/2020; Considerando que o profissional solicita revisão de suas atribuições para que seja acrescido em suas atribuições o artigo 8º da Resolução nº 218/73, em especial as atividades de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; Considerando que o profissional fundamenta seu pedido no curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de Especialização em Engenharia Elétrica, realizado pelo Centro Universitário Estácio do Recife, com carga horária de 373 horas; Considerando que a Resolução nº 1.073/2016, do Confea, prevê a extensão das atribuições iniciais por meio de realização de cursos regulares ou suplementação curricular; Considerando que, após análise das disciplinas constantes no histórico escolar do profissional entendemos que o curso não forneceu conteúdos formativos de forma a conferir ao profissional atribuições, na íntegra, do artigo 8º da Resolução nº 218/73, atribuição esta conferida a egressos do curso de bacharelado em engenharia elétrica; e, Considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Ricardo Pereira Guedes, diante do acima exposto, desfavorável ao pleito, sugerindo o indeferimento de revisão das atribuições do profissional Eraldo Monteiro da Silva Júnior, para que seja acrescido em suas atribuições o artigo 8º da Resolução nº 218/73, em especial as atividades de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a Revisão de Atribuições do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Ricardo Pereira Guedes (em substituição ao Conselheiro Titular Severino Gomes de Moraes Filho).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ